



Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará
Elaborado em: 27/08/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: Entre os dias 24 e 26 de agosto de 2018, foram detectados, pelo satélite de referência, **488** focos de queimadas sobre o Estado do Pará distribuídos em 51 municípios. Por meio da espacialização de dados oriundos do Satélite de Referência, foram observados **302** focos de queimada em floresta densa e **186** focos de queimadas em áreas de pastagens, agricultura, etc.

Focos nos municípios: O gráfico 1 representa os 15 municípios paraenses com mais focos de queimadas detectados pelo AQUA_M-T (Satélite de Referência). Os municípios com mais registros de focos de queimadas foram: Altamira com **127** focos, Novo Progresso com **88** focos, São Félix do Xingu com **47** focos e Jacareacanga com **39** focos.

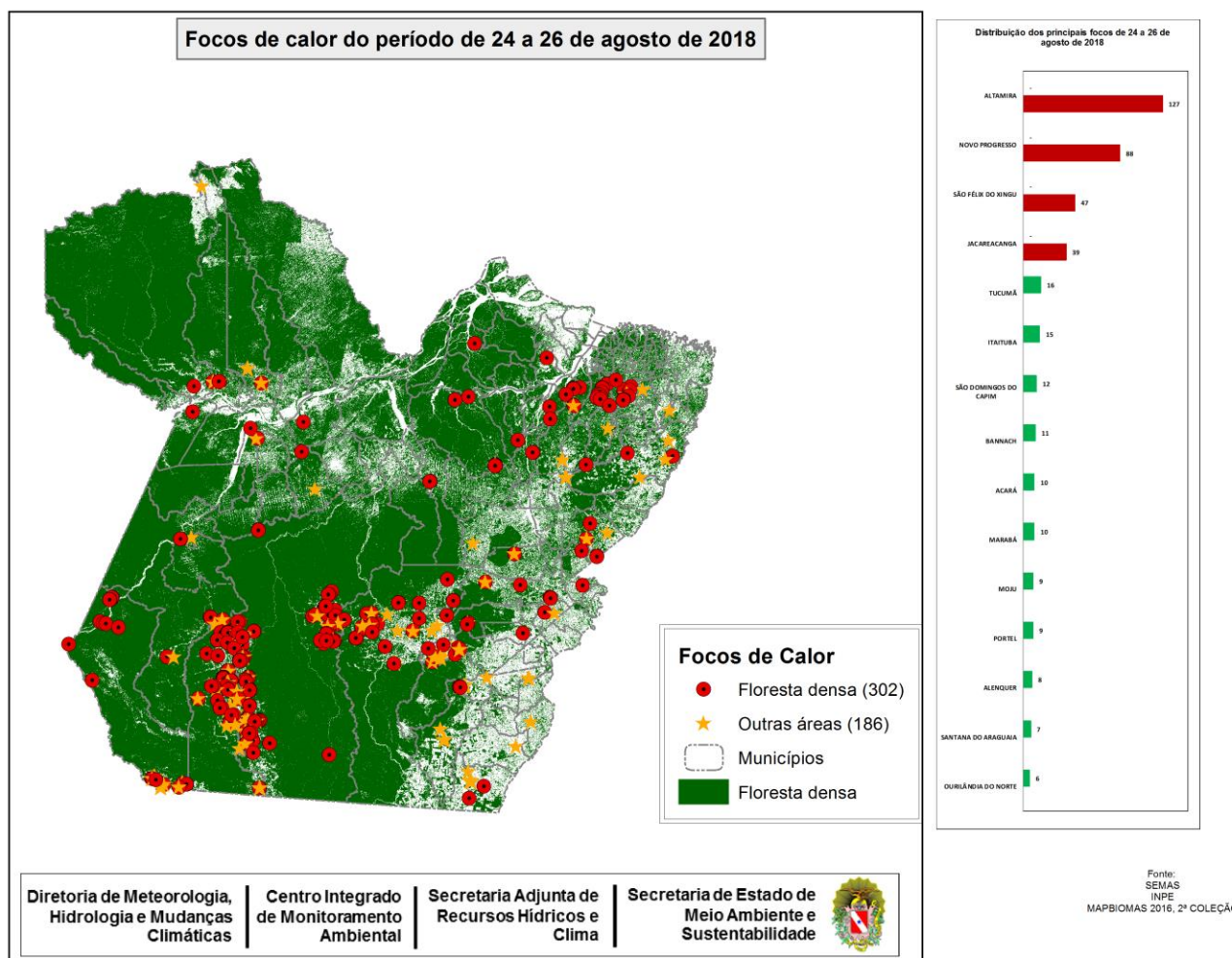


Figura 01: Mapa de focos de calor entre os dias 24 e 26/08/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

A figura 02 mostra o mapa de focos de calor detectados nas áreas protegidas do Estado do Pará. No período em questão foram detectados um total de **122** focos, com a seguinte distribuição, 72 focos de calor, na Unidade de Conservação Estadual (UCs Estadual), 28 focos de calor, na Unidade de Conservação Federal (UCs Federal) e 22 focos em Terra Indígena (TI).

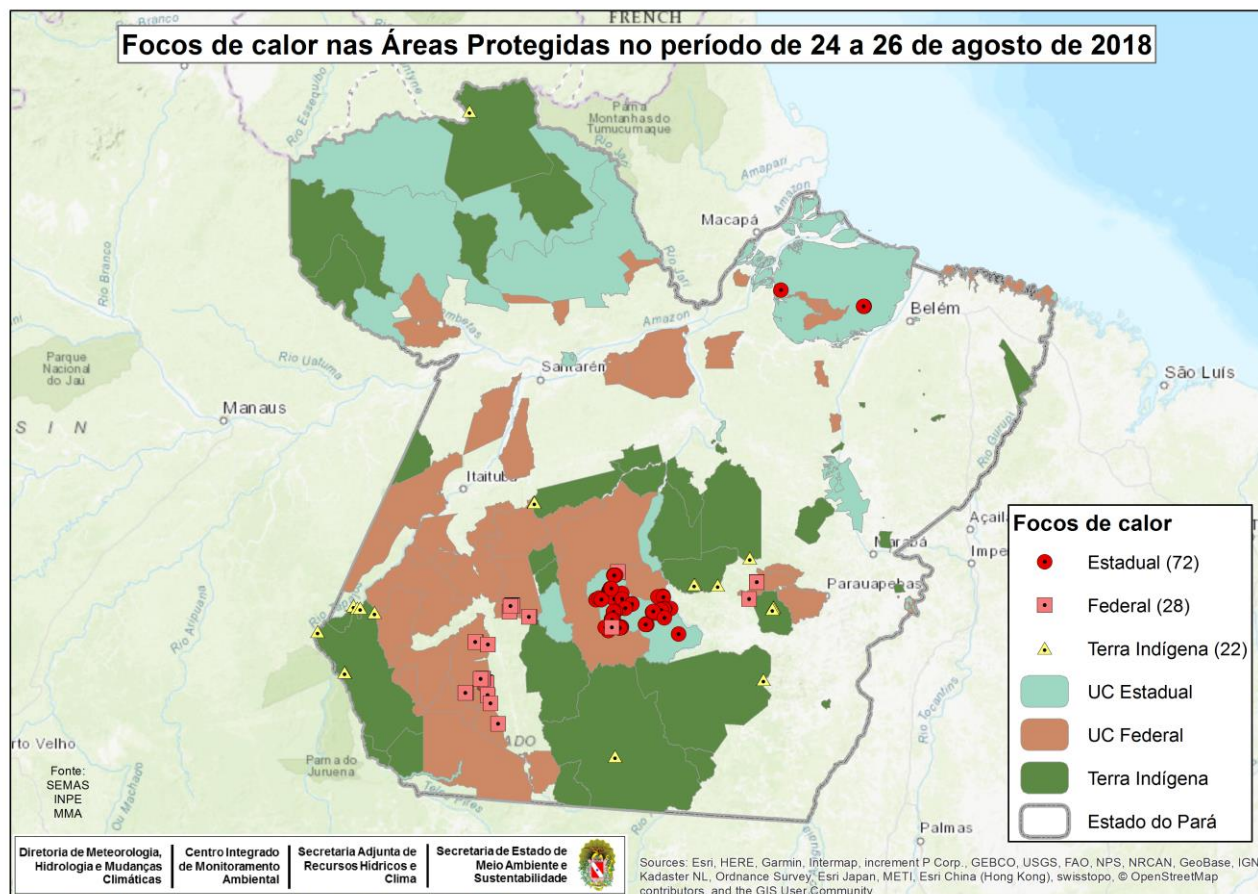


Figura 02: Mapa de focos de calor em unidades de conservação entre os dias 24 a 26/08/2018.
(Fonte: INPE-SEMAS/PA).

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

Nota 2: O Produtor rural que necessitar recorrer à queimada como forma de supressão vegetal deverá seguir a Instrução Normativa nº 08/2015, disponível no Site da SEMAS.

Nota 3: A equipe de Monitoramento da Diretoria de Meteorologia e Hidrologia - SEMAS/PA utiliza os focos de calor detectados pelo satélite de referência como dados oficiais. Para outras informações, inclusive estatísticas, consultem a página do INPE no seguinte